



Divulgação/AEN/PR

## Sãos e salvos!

Eriksson Denk - Gazeta Do Povo

O Corpo de Bombeiros do Paraná registrou no último fim de semana o milésimo salvamento da temporada 2017-2018 nas praias do estado. Até a manhã de ontem (29), foram 1.023 resgates realizados pelos guarda-vidas em todo o Litoral. Os números são bem superiores aos do mesmo período do ano passado, quando foram realizados 779 salvamentos. Na temporada de 2015-2016, foram 594.

Para a porta-voz da Operação Verão, capitã Rafaela Diotalevi, a maior quantidade de veranistas nas praias e o abuso de muitos banhistas ajudam a explicar o crescimento nas ocorrências.

## A quantidade de resgates cresceu, mas as mortes por afogamento diminuíram.

“Contudo, também houve uma diminuição no número de mortes, o que mostra que o atendimento e as formas de alerta estão funcionando”, diz. Desde o início da temporada, em 21 de dezembro, quatro pessoas morreram nas praias do Paraná. No mesmo período do ano passado, foram nove mortes por afogamento e seis no verão de 2015-2016.

Dos quatro óbitos desta temporada, dois aconteceram nas áreas com bandeira preta, em Guaratuba. Outro óbito aconteceu em Pontal do Paraná, na praia de Santa Terezinha e a quarta ocorrência foi em Matinhos, no balneário Ipacarai.

A orientação dos Bombeiros é de que os banhistas entrem no mar em áreas próximas a postos de guarda-vidas, além de ficarem sempre atentos à sinalização. Caso se depare com as bandeiras dupla vermelha, não deve entrar na água, pois significa que a praia estava interditada por causa das condições climáticas.

## ATAS E EDITAIS

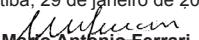


### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, e considerando que as deliberações vinculam a todos os membros da categoria, ainda que ausentes ou discordantes, convoca os médicos da Fundação Estatal de Assistência Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2018, às quatorze horas em primeira convocação, às quinze horas em segunda convocação e às dezenas horas em terceira e última convocação, na sede do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - SIMEPAR, situado na Rua Coronel Joaquim Sarmento, 177, Bom Retiro, Curitiba - PR para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Discussão, deliberação e aprovação ou não da conveniência de celebração de convenção coletiva e/ou acordo coletivo de trabalho abrangendo a categoria profissional representada e as categorias econômicas respectivas;
2. No caso de aprovação, discussão e estabelecimento das condições econômicas e sociais, mediante cláusulas contidas em Pauta de Reivindicações a ser apresentada na Negociação Coletiva de Trabalho para o período de 01 de maio de 2018 a 31 de abril de 2019;
3. No caso de não aprovação, discussão e estabelecimento de formas legais e políticas a serem adotadas;
4. Discussão e deliberação, aprovando ou não, a concessão de poderes à Diretoria do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - SIMEPAR para a negociação das propostas aprovadas pela Assembleia Geral com as representações da categoria patronal e celebrar as convenções e os acordos coletivos de trabalho, após aprovação da assembleia extraordinária ou plebiscitária;
5. Frustrada a negociação coletiva referida nos itens anteriores, discussão e deliberação, aprovando ou não, a concessão de poderes à Diretoria do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - SIMEPAR para, de acordo com alternativa constitucional, eleger árbitro(s) para mediar o conflito;
6. Frustrada a negociação coletiva com vistas à Convenção e/ou Acordos Coletivos de Trabalho, discussão e deliberação, aprovando ou não, a alternativa constitucional de ajuizamento do competente dissídio coletivo no caso das negociações não se concretizarem em nível administrativo dentro do prazo legal;
7. Discussão e deliberação, aprovando ou não, a alternativa de que as cláusulas sociais da proposta para Convenção e/ou Acordos Coletivos de Trabalho se constituir a base para a ação de dissídio coletivo, tanto para julgamento quanto para acordo, no caso de não formalização;
8. Discussão e deliberação, aprovando ou não, a alternativa de que as cláusulas econômicas da proposta para Convenção e/ou Acordos Coletivos de Trabalho se constituir a base para a ação de dissídio coletivo, tanto para julgamento quanto para acordo, no caso de não formalização, em razão de natureza eminentemente alimentar, conforme sustentam os Incisos V, XI, XVI, XXI e XXIII, do artigo 7º, da CF/88, não revogados pelo § 2º da Emenda Constitucional (EC) nº 45, de 8-12-2004 (que sofre diversas ações diretas de inconstitucionalidade), e, por prudência, fundamentando que a comissão especial mista do Congresso Nacional não regulamentou a matéria normativa e nem promoveu alterações na legislação federal, formas exigidas pelo artigo 7º da EC 45, também não ficou firmada a revogação do § 2º do artigo 616 da CLT;
9. Discussão, estabelecimento e deliberação, aprovando ou não, a Contribuição (negocial) assistencial e confederativa a ser incorporada na proposta para a ação de dissídio coletivo. Aqueles que quiserem se opor à contribuição deverão promovê-la expressamente em até dez dias da publicação do presente edital;
10. Deliberação quanto a manter ou não, em aberto a assembleia geral da categoria até a resolução final da lide;
11. Deliberação acerca da oportunidade de deflagração de movimento paredista.

Curitiba, 29 de janeiro de 2018.

  
Mario Antonio Ferrari  
Diretor Presidente



### EDITAL

#### AVISO DE RECOLHIMENTO

##### CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - 2018

O Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - SIMEPAR, com base no que dispõe o artigo 605, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR E CONVOCAR** a categoria médica no Estado do Paraná para o recolhimento da Contribuição Sindical do exercício de 2018, na forma do estabelecido pelos artigos 578 e seguintes da CLT, e em especial os artigos 599 e 608, parágrafo único desse diploma legal. A quitação, para os médicos que atuam **como autônomos**, (consultório particular e prestadores de serviço) deverá ser feita impreterivelmente até o dia **28 de fevereiro de 2018** em qualquer estabelecimento do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical, até a data de vencimento acima indicada, constituirá o profissional em mora e o sujeitará, além das demais sanções legais, ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As GRCSU foram emitidas com base nas informações fornecidas pelo Conselho Regional de Medicina e estão sendo remetidas via e-mail e postal para os endereços indicados nesses dados. Em caso de não recolhimento das Guias recebidas pelo correio, de perda ou extravio, os contribuintes deverão solicitar, até cinco dias antes da data de vencimento, a emissão da segunda via diretamente ao SIMEPAR, na Rua Coronel Joaquim Sarmento nº 177, no Bairro Bom Retiro, Curitiba - Paraná, CEP 80.520-230, ou pelo telefone (41) 3338-8713, ou ainda pelo e-mail [tesouraria@simepar.com.br](mailto:tesouraria@simepar.com.br). A opção pelo recolhimento único é possível para os médicos que também possuem vínculos com órgãos públicos e empregadores privados, devendo para isso apresentar, durante o mês de **março e antes do fechamento da folha de pagamento, a prova de quitação realizada**. A Contribuição Sindical para o exercício de 2018 acha-se lançada, operando-se sua plena publicidade através deste edital. Mais informações na Home Page [www.simepar.org.br](http://www.simepar.org.br).

Curitiba, 29 de janeiro de 2018.

Mario Antonio Ferrari  
Diretor Presidente

### SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ

#### PROTOCOLO N.º 05/18 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/18.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FRETAMENTO DE ÔNIBUS DE TURISMO CONVENCIONAL PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NAS ATIVIDADES DO SESC PARANÁ E TRANSPORTE ESCOLAR PARA CIDADE DE LONDRINA/PR. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09 de fevereiro de 2018. **HORÁRIO:** às 09h00 (Horário de Brasília).

**PROTOCOLO N.º 09/18 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/18.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE LINHA, SOB MEDIDA E ADEQUAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O SESC PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19 de fevereiro de 2018. **HORÁRIO:** às 09h00 (Horário de Brasília).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ [www.sesccpr.com.br](http://www.sesccpr.com.br) e também no site do Banco do Brasil [www.e-llicitacoes.com.br](http://www.e-llicitacoes.com.br). Curitiba, 30 de janeiro de 2018. DARCI PIANA. Presidente.

#### SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Planalto Industria e Comercio de Derivados de Pneus Ltda - ME CNPJ 79.400.719/0001-70 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA - SMMA, a Licença Prévia para Atividade de Reformas de Pneumáticos usados a ser implantada na R. Helena Grodzki, 520 - Umbará, Curitiba - PR.

## TAMO LIGADO NO LITORAL 07

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTAO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba no uso de suas atribuições, etc., Ref. Prot. 60775 FAZ SABER a JORGE BOHDAN TWERDOCHLIB e sim CRISTIANE REGINA GOMES PIRES casados, em 13/08/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço e contadora, portadores, ele da C.I. nº 3.879.606-2-PR e do CIC nº 672.402.919-87, ela da C.I. nº 6.857.657-1-PR e do CIC nº 19.376.169-67, residentes e domiciliados 1 Rua Albino Tesseroli, nº 156 Cs 01 Bairro: Santa Felicidade, CEP: 82.015-210; 2 - Rua Hellenete Beteck, nº 0406, Bairro: Butiatuvinha, CEP: 82.320-710, nesta Capital, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão exarada em 10 de novembro de 2017, na Carta de Intimação registrada sob nº 569.821, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 01/11/2017, ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 21/03/2017 ate 21/10/2017, totalizando o saldo devedor de R\$40.886,47 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) posicionados até 01/11/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quítido, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 21 de dezembro de 2011, e registrado sob nº 123.953, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA Nº 1 (um), do CONDOMÍNIO JARDIM VINHEDOS situado à Rua Albino Tesseroli, nº 156, situado nesta Capital de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) (o/a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança ficam INTIMADOS V. Sas, para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Maúa, 180 andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V. Sas, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 70, da Lei 9.514 de 20.11.1997.

Curitiba 13 de novembro de 2017  
ÍTAO CONTI JÚNIOR  
OFICIAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTAO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc. Ref Prot. 566712 FAZ SABER a LEANDRO BARBOSA brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, portador da C.I. nº 34.153.597-7-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 275.699.298-45, residente e domiciliado: 1 Rua Antônio Zanon, nº 190 BL 04, Ap. 44 Bairro: Iatubara, CEP: 81.480-150; 2 Rua Capitão Argemiro Wanderley, nº 687, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.300-160, nesta Capital, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 21 de novembro de 2017, na Carta de Intimação registrada em 13/11/2017, fica pelo presente Edital **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 08/07/2017 até 08/11/2017, totalizando o saldo devedor de (quatro mil, vinte e um reais e quarenta e nove centavos), posicionados até 22/11/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante Contrato nº 85555162241, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 08 de outubro de 2014 no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, e registrado sob nº 5 (cinco), na Matrícula nº 179.908, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N° 44 (quarenta e quatro, no Tipo "A", localizado no Terceiro (3º) Andar ou Quarto (4º) Pavimento do BLOCO 04 (quatro), do AQUARELA CONDOMÍNIO E LAZER, situado à Rua Antônio Zanon, nº 190, nesta Cidade de Curitiba, onde figura como credor(a) fiduciário(a) (o/a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam, ainda, CIENTIFICADO V. Sas, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 22 de novembro de 2017  
ÍTAO CONTI JÚNIOR  
OFICIAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTAO CONTI JÚNIOR, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a PABLO LOPES GONZALEZ, brasileiro, solteiro, maior, portador da C.I. nº 13.578.838-0-PR inscrito no CPF/MF sob nº 107.103.247-07, residente e domiciliado na: 1 - Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 3847, Bl 01 Ap 132 Bairro: Mossunguê CEP: 81.210-000; 2 - Rua Jornalista Alceu Chicharro, nº 564 Casa 01 Bairro: Bairro Alto CEP: 82.820-290, nesta Capital, que não sendo encontrado(a) no(s) endereço(s) supra, conforme certidões exaradas em 05/01/2017 e 16/10/2017, nas Cartas de Intimação registradas sob nºs 557.540 e 568.959, no 4º RTD desta Capital, em 03/11/2016 e 28/09/2017, fica(m) pelo presente Edital, **INTIMADO(A)(S)** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 16/05/2016 até 20/12/2017, totalizando o saldo devedor de R\$43.336,14 (quarenta e três mil trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), posicionados até 20/12/2017, sujeito à atualização monetária; aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as parcelas e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante - Contrato nº 1.444.704.078.386-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 16 de janeiro de 2015, e registrado sob nº 5 (cinco), na Matrícula nº 133.060, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N° 132 (cento e trinta e dois), do Tipo "A", localizado no Terceiro (3º) Piso ou Segundo (2º) Pavimento Tipo, do BLOCO 1 (um), do Conjunto Residencial denominado **RESIDENCIAL FLORY ECOVILLE**, situado à Rua Mons. Ivo Zanlorenzi, nº 3847, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor (a) fiduciário (a) o (a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica(m) INTIMADO(A)(S) V. S.º(S). para que se dirija(m) ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Maúa, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S.º de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

Curitiba, 20 de dezembro de 2017  
ÍTAO CONTI JÚNIOR  
OFICIAL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ÍTAO CONTI JÚNIOR Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc... Ref. Prot. 540958 FAZ SABER a ROBSON ANDRÉ PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de laboratório, portador da C.I. nº 9.683.750-0-PR e do CIC nº 074.624.359-69, residente e domiciliado na Rua Irla Campos, nº 250, Bl. 26, Ap. 207, Bairro: Campo Comprido CEP: 81.220-370, CURITIBA-PR, que não sendo encontrado no endereço supra conforme certidão exarada em 10 de novembro de 2017, na Carta de Intimação registrada sob nº 569.814, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 01/11/2017, fica pelo presente Edital, INTIMADO para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 19/06/2016 até 19/10/2017, totalizando o saldo devedor de R\$16.762,52 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), posicionados até 13/11/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de